PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº , DE 28 DE MAIO DE 2020.

"Autoriza a abertura de créditos adicional extraordinário e suplementar, e dá outras providências".

ELIAS DE SISTO, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2.020, aprovou o Projeto de Lei nº _____ e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Extraordinário no orçamento do exercício financeiro de 2020, no valor de R$ 483.477,38 (quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), em razão de recurso recebido do Governo Federal, conforme Portaria nº 1.393, de 21 de maio de 2020, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
04 – ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
10.122.0054.1.038 – COMBATE A PANDEMIA COVID 19
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Portaria 1.393 de 21/05/2020 (Ficha 710).....R$ 483.477,38
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – recursos de combate ao COVID19

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recursos financeiros oriundos de crédito extraordinário.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2020, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), em razão de recursos recebidos do Governo Federal, conforme Portarias nº 718 e nº 705, de 06 de abril de 2020, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
04 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
10.302.0079.2.017 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Juridica (Ficha 212).....R$ 500.000,00
Portaria 718 de 06/04/2020
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0300 – Saúde Geral

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
03 – ATENÇÃO BASICA
10.301.0079.2.016 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica (Ficha 193).....R$ 75.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 188).....R$ 75.000,00
Portaria 705 de 06/04/2020
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0300 – Saúde Geral

Art. 4º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 3º desta Lei, será coberto com o recursos financeiros oriundos de excesso de arrecadação.

Art. 5º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP, 28 de maio de 2020.

ELIAS DE SISTO
Prefeito Municipal

secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

Oficio nº 360/2020

Mococa/SP, 28 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor
BRASILINO ANTONIO DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epigrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 4.782/2020 – Orçamento Anual, para operacionalização de recursos recebidos do Governo Federal - Ministério da Saúde. O projeto de lei autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, e também a abertura de crédito adicional suplementar, às dotações orçamentarias correspondentes – despesas constantes do Projeto de Lei..

Com referencia ao Artigo 1º, refere-se a valores recebidos pelo Governo Federal, conforme Portaria nº 1.393, de 21 de maio de 2020, que "Dispõe sobre o auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19". Esse recurso será transferido para a Santa Casa de Mococa para o enfrentamento ao combate da pandemia do Corona Vírus – COVID19.

Com referencia ao Artigo 3º, trata-se de recursos recebidos do Governo Federal, através do Ministério da Saúde – FNS (Fundo Nacional da Saúde). Tais recursos são resultados dos pleitos do Poder Executivo Municipal que prosperaram, e os quais contribuirão para o fortalecimento os serviços de saúde em Mococa, seja nas ações de Investimento quanto no custeio das atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Saúde, seja na atenção básica ou na media e alta complexidade.

www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

Conforme demonstrados recursos já estão disponíveis para a sua implementação, aguardando a criação das despesas ao orçamento de 2020 – conforme demonstrado pelos documentos anexos Essas despesas serão abertas com base na Lei nº 4.320/64, para excesso de arrecadação, ou seja, são recursos extras ao orçamento vigente.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que trâmite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos **termos do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria, por conter de ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

ELIAS DE SISTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Praça Marechal Deodoro, 93 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5200

Mococa, 28 de maio de 2020.

Of. n.º 224/2020 DSPV

Exmo. Senhor,

Respeitosamente cumprimentando-o vimos por meio deste, solicitar a abertura de crédito adicional suplementar aos créditos recebidos junto ao Ministério da Saúde, conforme demonstrativos abaixo:

Ministério da Saúde

Departamento de Saúde
Custeio
Combate Pandemias COVID -19
Subvenção Social – Portaria 1.393 de 21/05/2020 483.477,38

Departamento de Saúde
Custeio
Média e Alta Complexidade – Portaria 718 de 06/04/2020
Outros serviços terceiros pessoa jurídica 500.000,00

Departamento de Saúde
Custeio
Atenção Básica – Portaria 705 de 06/04/2020
Outros serviços terceiros pessoa jurídica 75.000,00
Material de Consumo 75.000,00
150.000,00

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição V. Sª para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Débora Soares Perucelo Ventura
Diretora de Saúde

Exmo Senhor
Elias de Sisto
D.D. Prefeito Municipal
Mococa-SP

Recebi 28/05/2020
Deise C. G. Trilho
Deise Cristina Guisso Trilho
Secretária Executiva do Gabinete

PORTARIA Nº 1.393, DE 21 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre o auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro emergencial pela União às santas casas e hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a execução da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, para estabelecer recursos de auxílio financeiro emergencial para o controle da Pandemia da COVID-19, no montante de até R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, em 2 (duas) parcelas, destinados às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS) e que estejam contratualizadas com os referidos entes federativos.

Art. 2º Fica estabelecido que a 1ª parcela a ser transferida será no montante de R$ 340.000.000.000,00 (trezentos e quarenta milhões de reais) e deverá ser destinada às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos constantes nos Planos de Contingências dos Estados e Distrito Federal na data de 12/05/2020 e às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos situados nos Municípios brasileiros que possuem presídios, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, conforme anexo, observados os requisitos previstos na Lei nº 13.995, de 2020, e nesta Portaria.

Parágrafo único. O critério de rateio para alocação dos recursos financeiros teve como base o quantitativo de leitos SUS cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde-CNES até a data de 12/05/2020, das santas casas e hospitais filantrópicos sem fins lucrativos constantes nos Planos de Contingências dos Estados e Distrito Federal e das santas casas e dos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos situados nos Municípios brasileiros que possuem presídios, atribuindo proporcionalmente à quantidade de leito de cada estabelecimento o valor da parcela constante no caput deste artigo.

Art. 3º Fica estabelecido que a 2ª parcela, no montante de R$ 1.660.000.000,00 (um bilhão, seiscentos e sessenta milhões de reais), será transferida em até 7 (sete) dias, contados da data de publicação desta Portaria e será distribuída com base na análise da evolução da pandemia no País, utilizando-se como critério de rateio dos recursos os indicadores que evidenciem a situação epidemiológica constante em nota técnica a ser elaborada pelo Ministério da Saúde e divulgada no sítio eletrônico institucional, observados os requisitos previstos na Lei nº 13.995, de 2020, e nesta Portaria.

Parágrafo único. Para fins de publicidade, deverá ser publicada portaria com a relação das entidades beneficiadas na segunda parcela e o valor atribuído a cada uma delas.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento de cada parcela pelos Fundos Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde, para que os gestores locais efetuem o pagamento do auxílio financeiro emergencial aos estabelecimentos de saúde constantes no Anexo desta portaria, no caso da primeira parcela, e dos constantes da portaria de que trata o parágrafo único do art. 3º, no caso da segunda parcela, em conformidade com os trâmites legais.

§ 1º Para fins de pagamento às entidades beneficiadas, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão aditivar o contrato, convênio ou instrumento congênere vigente ou firmar novo instrumento, observado o disposto na Lei nº 13.995, de 2020, nesta Portaria e no art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com regras expressas sobre a forma e os prazos para a prestação de contas dos recursos pelas entidades.

§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, imediatamente, disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), com ampla transparência, os montantes transferidos a cada entidade beneficiada, contendo no mínimo, razão social, estado, município, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e Código CNES, em conformidade com o § 2º do art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020.

Art. 5º A integralidade dos recursos transferidos às entidades beneficiadas deverá ser aplicada, obrigatoriamente, na aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, bem como no respaldo ao aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a Pandemia da Covid-19 e, ainda, com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional.

Parágrafo único. As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos aos respectivos fundos de saúde estaduais, distrital ou municipais e disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet) com ampla transparência, observado o disposto na Lei nº 13.995, de 2020, nesta Portaria, no art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020, e no instrumento firmado com os entes federativos.

Art. 6º A prestação de contas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, sobre a aplicação dos recursos, será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

Art. 7º O Fundo Nacional de Saúde deverá adotar as medidas necessárias para a transferência dos montantes estabelecidos nos arts. 2º e 3º aos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES.

Art. 8º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

UF - SP

Município - MOCOCA

Cód. CNES - 2705222

Razão Social e Nome Fantasia - SANTA CASA DE MOCOCA MOCOCA/IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOCOCA

CNPJ - 52505153000194

Gestão - MUNICIPAL

Código Gestor - 353050

Valor - 483.477,38

Extratos

:: Extrato das Contas Individuais

Conta Vinculada: Agência / Tipo / Conta ou Selecione da Lista: 0322/006/00624035-6

Conta Referência: 0322/006/00624035-6

Nome: SP 353050 FMS CT SUSCUSTEIOSUS

Período: de: 01/05/2020 até: 26/05/2020 PESQUISAR

ou mês: ano: PESQUISAR

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/05/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
04/05/2020	000001	CRED TED	150.000,00C	150.000,00C
04/05/2020	000001	CRED TED	500.000,00C	650.000,00C
04/05/2020	990001	APL AUTOM	650.000,00D	0,00
05/05/2020	000001	CRED TED	34.155,48C	34.155,48C
05/05/2020	000001	CRED TED	204.915,53C	239.071,01C
05/05/2020	000001	CRED TED	1.152.441,40C	1.391.512,41C
05/05/2020	000001	CRED TED	21.280,00C	1.412.792,41C
05/05/2020	000001	CRED TED	10.736,82C	1.423.529,23C
05/05/2020	000001	CRED TED	26.240,00C	1.449.769,23C
05/05/2020	000001	CRED TED	44.895,03C	1.494.664,26C
05/05/2020	000001	CRED TED	22.100,60C	1.516.764,86C
05/05/2020	000001	CRED TED	21.919,00C	1.538.683,86C
05/05/2020	000001	CRED TED	46.200,00C	1.584.883,86C
05/05/2020	000001	CRED TED	11.900,00C	1.596.783,86C
05/05/2020	000001	CRED TED	7.500,00C	1.604.283,86C
05/05/2020	000001	CRED TED	3.000,00C	1.607.283,86C
05/05/2020	000001	CRED TED	16.543,21C	1.623.827,07C
05/05/2020	000001	CRED TED	1.120,00C	1.624.947,07C
05/05/2020	160839	ENVIO TED	500.000,00D	1.124.947,07C
05/05/2020	162999	ENVIO TED	270.143,89D	854.803,18C
05/05/2020	199011	ENVIO TED	4.250,00D	850.553,18C
05/05/2020	990001	APL AUTOM	850.553,18D	0,00
06/05/2020	061536	ENVIO TEV	1.483,45D	1.483,45D
06/05/2020	061536	ENVIO TEV	5.000,00D	6.483,45D
06/05/2020	126920	ENVIO TED	2.636,25D	9.119,70D
06/05/2020	129749	ENVIO TED	1.750,00D	10.869,70D
06/05/2020	133619	ENVIO TED	2.166,79D	13.036,49D
06/05/2020	136415	ENVIO TED	4.096,41D	17.132,90D
06/05/2020	140039	ENVIO TED	2.355,54D	19.488,44D
06/05/2020	141656	ENVIO TED	280,00D	19.768,44D
06/05/2020	142828	ENVIO TED	1.077,00D	20.845,44D
06/05/2020	145197	ENVIO TED	342,40D	21.187,84D
06/05/2020	147020	ENVIO TED	146,74D	21.334,58D
06/05/2020	149183	ENVIO TED	1.015,00D	22.349,58D
06/05/2020	174503	ENVIO TED	342,00D	22.691,58D
06/05/2020	177398	ENVIO TED	1.530,00D	24.221,58D
06/05/2020	727220	RESG AUTOM	24.221,58C	0,00

[illegible]20	186596	ENVIO TED	442.080,00D	442.080,00D
[illegible]/2020	186574	ENVIO TED	14.800,00D	456.880,00D
07/05/2020	190086	ENVIO TED	639.736,84D	1.096.616,84D
07/05/2020	192286	ENVIO TED	21.919,00D	1.118.535,84D
07/05/2020	727220	RESG AUTOM	1.118.535,84C	0,00
08/05/2020	102960	ENVIO TED	225.648,83D	225.648,83D
08/05/2020	109090	ENVIO TED	1.065,68D	226.714,51D
08/05/2020	110690	ENVIO TED	1.063,50D	227.778,01D
08/05/2020	124473	ENVIO TED	1.560,00D	229.338,01D
08/05/2020	727220	RESG AUTOM	229.338,01C	0,00
11/05/2020	105006	ENVIO TED	617,50D	617,50D
11/05/2020	109020	ENVIO TED	4.627,50D	5.245,00D
11/05/2020	111371	ENVIO TED	16.762,00D	22.007,00D
11/05/2020	111701	ENVIO TEV	270,62D	22.277,62D
11/05/2020	116477	ENVIO TED	477,00D	22.754,62D
11/05/2020	119296	ENVIO TED	599,10D	23.353,72D
11/05/2020	126127	ENVIO TED	300,00D	23.653,72D
11/05/2020	130206	ENVIO TED	221,00D	23.874,72D
11/05/2020	133848	ENVIO TED	1.540,00D	25.414,72D
11/05/2020	140034	ENVIO TED	49,50D	25.464,22D
11/05/2020	143354	ENVIO TED	306,90D	25.771,12D
11/05/2020	147384	ENVIO TED	81,90D	25.853,02D
11/05/2020	151259	ENVIO TED	413,03D	26.266,05D
11/05/2020	157614	ENVIO TED	650,00D	26.916,05D
11/05/2020	159853	ENVIO TED	145,00D	27.061,05D
11/05/2020	163620	ENVIO TED	55,00D	27.116,05D
11/05/2020	166310	ENVIO TED	740,26D	27.856,31D
11/05/2020	169295	ENVIO TED	1.636,00D	29.492,31D
11/05/2020	727220	RESG AUTOM	29.492,31C	0,00
12/05/2020	156854	ENVIO TED	5.435,95D	5.435,95D
12/05/2020	158201	ENVIO TED	637,56D	6.073,51D
12/05/2020	159271	ENVIO TED	240,00D	6.313,51D
12/05/2020	160548	ENVIO TED	92,70D	6.406,21D
12/05/2020	727220	RESG AUTOM	6.406,21C	0,00
13/05/2020	117456	ENVIO TED	12.208,00D	12.208,00D
13/05/2020	150788	ENVIO TED	32.130,00D	44.338,00D
13/05/2020	727220	RESG AUTOM	44.338,00C	0,00
14/05/2020	172189	DEVOL TED	800,00C	800,00C
14/05/2020	133036	ENVIO TED	16.742,00D	15.942,00D
14/05/2020	135072	ENVIO TED	40,00D	15.982,00D
14/05/2020	141624	ENVIO TEV	2.400,00D	18.382,00D
14/05/2020	147016	ENVIO TED	1.028,89D	19.410,89D
14/05/2020	149793	ENVIO TED	115,91D	19.526,80D
14/05/2020	172189	ENVIO TED	800,00D	20.326,80D
14/05/2020	727220	RESG AUTOM	20.326,80C	0,00
26/05/2020	000001	CRED TED	483.477,38C	483.477,38C
26/05/2020	990001	APL AUTOM	483.477,38D	0,00
26/05/2020	-	SALDO FINAL		0,00

Opções de Download

MONEY PLANILHA TEXTO

Sua Segurança

VISUALIZAR IMPRESSÃO

Help Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades
Suporte tecnológico e de navegação

Bloco	Grupo	Ação	Ação Detalhada	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Ações
CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	44.895,03	0,00	44.895,03	
CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	204.915,53	0,00	204.915,53	
CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	3.000,00	0,00	3.000,00	
CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	1.283.948,45	131.507,05	1.152.441,40	
CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	SAMU 192	21.919,00	0,00	21.919,00	
CUSTEIO	CORONAVÍRUS (COVID-19)	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	CORONAVÍRUS (COVID-19)	483.477,38	0,00	483.477,38	
CUSTEIO	GESTÃO DO SUS		SEM REPASSE EM 2020, ACESSE O SALDO.				
CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	10.736,82	0,00	10.736,82	
CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	22.400,00	0,00	22.400,00	
INVESTIMENTO	ATENÇÃO BÁSICA	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SÂUDE-UBS	102.400,00	0,00	102.400,00	
INVESTIMENTO	ATENÇÃO ESPECIALIZADA		SEM REPASSE EM 2020, ACESSE O SALDO.				
			Total Geral	**2.354.099,35**	**131.507,05**	**2.222.592,30**	

Detalhar Ação

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2020

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA

CPF/CNPJ
11.976.738/0001-05

UF
SP

Município
MOCOCA

Código IBGE
353050

População
68.885 habitantes

Ano Censo
2019

Prefeito(a)
WANDERLEY FERNANDES MARTINS JUNIOR

Data Inicial Gestão
12/05/2017

Secretário(a)
ELIANA CRISTINA MAZUCATO FERREIRA PINTO

Presidente Conselho
JOSÉ ANTONIO SOUSA

Data inicial da OB
01/05/2020

Data final da OB
26/05/2020

Bloco	Grupo	Ação	Ação Detalhada	Valor Total	Valor Desconto	Valor Liquido	Ações
CUSTEIO	APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO		SEM REPASSE EM 2020. ACESSE O SALDO.				
CUSTEIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	33.868,45	0,00	33.868,45	
CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	46.200,00	0,00	46.200,00	
CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	11.900,00	0,00	11.900,00	
CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	34.155,48	0,00	34.155,48	
CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	50.283,21	0,00	50.283,21	
			Total Geral	**2.354.099,35**	**131.507,05**	**2.222.592,30**	

Diário Oficial
Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DF

Nº 68 - DOU de 08/04/20 - Seção 1 – p. 87

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 718, DE 6 DE ABRIL DE 2020

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;
Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;
Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;
Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e
Considerando a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020.

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.
LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO
ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
PA	NOVO PROGRESSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO PROGRESSO	36000310060202000	500.000,00	41820015	500.000,00	1030250182E900015	6439268	500.000,00
PB	CAAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000312240202000	171.098,00	27150016	171.098,00	1030250182E900025	6411347	171.098,00
PB	GUARABIRA	GUARABIRA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000311123202000	53.500,00	37390015	53.500,00	1030250182E900025	2334550	53.500,00
PB	LAGOA SECA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000310484202000	200.000,00	39690008	200.000,00	1030250182E900025	6414079	200.000,00
PB	LAGOA SECA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000310486202000	200.000,00	37390015	200.000,00	1030250182E900025	6414079	200.000,00
PB	OURO VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VELHO	36000311341202000	69.988,00	27150016	69.988,00	1030250182E900025	6290922	69.988,00
PB	SANTA RITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA	36000315210202000	500.000,00	35300014 24490003 39920012	100.000,00 100.000,00 300.000,00	1030250182E900025 1030250182E901515 1030250182E900025	2592746 2592746 2592746	100.000,00 100.000,00 300.000,00
PE	BOM JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BOM JARDIM	36000310305202000	801.454,00	37470004	801.454,00	1030250182E900026	2636964	801.454,00
PE	BREJAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJAO	36000311846202000	24.981,00	37470001	24.981,00	1030250182E900026	6575285	24.981,00
PE	IGARASSU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARASSU	36000302664202000	750.000,00	30800007	750.000,00	1030250182E900026	6526721	750.000,00
PE	LAGOA DO OURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000313861202000	50.000,00	37470001	50.000,00	1030250182E900026	2632969	50.000,00
PE	RIACHO DAS ALMAS	FUNDO MUNICIPAL DE	36000310360202000	673.895,00	31870005	673.895,00	1030250182E900026	6475868	673.895,00

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

		SERGIPE							
SE	JAPARATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPARATUBA	360003127162020000	130.000,00	41440007	130.000,00	1030250182E900028	6292984	130.000,00
SE	LAGARTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360003127382020000	734.620,00	41010003	734.620,00	1030250182E900028	6213545	734.620,00
SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES	360003107392020000	260.000,00	41440007	260.000,00	1030250182E900028	6301452	260.000,00
SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES	360003107402020000	411.748,00	36910008	411.748,00	1030250182E900028	6301452	411.748,00
SE	ROSARIO DO CATETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360003107722020000	200.000,00	23310006	200.000,00	1030250182E900028	6545513	200.000,00
SE	UMBAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360003120702020000	180.000,00	41440007	180.000,00	1030250182E900028	6325602	180.000,00
SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	360003116992020000	600.000,00	28130014	600.000,00	1030250182E900035	5416655	600.000,00
SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	360003117042020000	200.000,00	37370011	200.000,00	1030250182E900035	5416655	200.000,00
SP	CONCHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360003104522020000	100.000,00	33460004	100.000,00	1030250182E900035	5856779	100.000,00
SP	CRUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360003025912020000	250.000,00	30890015 92290008	150.000,00 100.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035	7490194 7490194	150.000,00 100.000,00
SP	GUARAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAREMA	360003143882020000	387.000,00	37170006 37170006	187.000,00 200.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035	6545742 2773333	187.000,00 200.000,00
SP	IBIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIUNA	360003125272020000	1.000.000,00	33460004	1.000.000,00	1030250182E900035	6465765	1.000.000,00
SP	ILHABELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360003148502020000	100.000,00	39070005	100.000,00	1030250182E900035	2093294	100.000,00
SP	ITARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARIRI	360003116492020000	100.000,00	37170006	100.000,00	1030250182E900035	9005307	100.000,00
SP	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA	360003102912020000	500.000,00	15680003 40940003 26150011	150.000,00 150.000,00 200.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E900035	6384471 6384471 6384471	150.000,00 150.000,00 200.000,00
SP	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	360003109692020000	450.000,00	40350005 37170006 41260001	50.000,00 200.000,00 200.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035 1030250182E900035	5824990 5824990 5824990	50.000,00 200.000,00 200.000,00
SP	NOVA GRANADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA GRANADA	360003108192020000	200.000,00	28120007	200.000,00	1030250182E903738	6392369	200.000,00
SP	PINDAMONHANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDAMONHANGABA	360003104532020000	1.000.000,00	37170002	1.000.000,00	1030250182E903793	6630677	1.000.000,00
SP	PINDAMONHANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDAMONHANGABA	360003104572020000	200.000,00	22950014	200.000,00	1030250182E900035	6630677	200.000,00
SP	PINDAMONHANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE	360003104612020000	150.000,00	37170006	150.000,00	1030250182E900035	6630677	150.000,00

Bloco	Grupo	Ação	Ação Detalhada	Valor Total	Valor Desconto	Valor Liquido	Ações
CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	55.866,55	0,00	55.866,55	
INVESTIMENTO	ATENÇÃO BÁSICA		SEM REPASSE EM 2020. ACESSE O SALDO.				
INVESTIMENTO	ATENÇÃO ESPECIALIZADA		SEM REPASSE EM 2020. ACESSE O SALDO.				
			Total Geral	**3.775.904,18**	**131.507,05**	**3.644.397,13**	

Extratos

:: Extrato das Contas Individuais

Conta Vinculada: Agência / Tipo / Conta ou Selecione da Lista 0322/006/00624035-6

Conta Referência: 0322/006/00624035-6

Nome: SF 353050 FMS CT SUSCUSTEIOSUS

Período: de: 01/05/2020 até: 26/05/2020 PESQUISAR

ou mês: ano: PESQUISAR

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/05/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
04/05/2020	000001	CRED TED	150.000,00C	150.000,00C
04/05/2020	000001	CRED TED	500.000,00C	650.000,00C
04/05/2020	990001	APL AUTOM	650.000,00D	0,00
05/05/2020	000001	CRED TED	34.155,48C	34.155,48C
05/05/2020	000001	CRED TED	204.915,53C	239.071,01C
05/05/2020	000001	CRED TED	1.152.441,40C	1.391.512,41C
05/05/2020	000001	CRED TED	21.280,00C	1.412.792,41C
05/05/2020	000001	CRED TED	10.736,82C	1.423.529,23C
05/05/2020	000001	CRED TED	26.240,00C	1.449.769,23C
05/05/2020	000001	CRED TED	44.895,03C	1.494.664,26C
05/05/2020	000001	CRED TED	22.100,60C	1.516.764,86C
05/05/2020	000001	CRED TED	21.919,00C	1.538.683,86C
05/05/2020	000001	CRED TED	46.200,00C	1.584.883,86C
05/05/2020	000001	CRED TED	11.900,00C	1.596.783,86C
05/05/2020	000001	CRED TED	7.500,00C	1.604.283,86C
05/05/2020	000001	CRED TED	3.000,00C	1.607.283,86C
05/05/2020	000001	CRED TED	16.543,21C	1.623.827,07C
05/05/2020	000001	CRED TED	1.120,00C	1.624.947,07C
05/05/2020	160839	ENVIO TED	500.000,00D	1.124.947,07C
05/05/2020	162999	ENVIO TED	270.143,89D	854.803,18C
05/05/2020	199011	ENVIO TED	4.250,00D	850.553,18C
05/05/2020	990001	APL AUTOM	850.553,18D	0,00
06/05/2020	061536	ENVIO TEV	1.483,45D	1.483,45D
06/05/2020	061536	ENVIO TEV	5.000,00D	6.483,45D
06/05/2020	126920	ENVIO TED	2.636,25D	9.119,70D
06/05/2020	129749	ENVIO TED	1.750,00D	10.869,70D
06/05/2020	133619	ENVIO TED	2.166,79D	13.036,49D
06/05/2020	136415	ENVIO TED	4.096,41D	17.132,90D
06/05/2020	140039	ENVIO TED	2.355,54D	19.488,44D
06/05/2020	141656	ENVIO TED	280,00D	19.768,44D
06/05/2020	142828	ENVIO TED	1.077,00D	20.845,44D
06/05/2020	145197	ENVIO TED	342,40D	21.187,84D
06/05/2020	147020	ENVIO TED	146,74D	21.334,58D
06/05/2020	149183	ENVIO TED	1.015,00D	22.349,58D
06/05/2020	174503	ENVIO TED	342,00D	22.691,58D
06/05/2020	177398	ENVIO TED	1.530,00D	24.221,58D
06/05/2020	727220	RESG AUTOM	24.221,58C	0,00

07/05/2020	186596	ENVIO TED	442.080,00D	442.080,00D
07/05/2020	188574	ENVIO TED	14.800,00D	456.880,00D
07/05/2020	190886	ENVIO TED	639.736,84D	1.096.616,84D
07/05/2020	192286	ENVIO TED	21.919,00D	1.118.535,84D
07/05/2020	727220	RESG AUTOM	1.118.535,84C	0,00
08/05/2020	102960	ENVIO TED	225.648,83D	225.648,83D
08/05/2020	109090	ENVIO TED	1.065,68D	226.714,51D
08/05/2020	110690	ENVIO TED	1.063,50D	227.778,01D
08/05/2020	124473	ENVIO TED	1.560,00D	229.338,01D
08/05/2020	727220	RESG AUTOM	229.338,01C	0,00
11/05/2020	105006	ENVIO TED	617,50D	617,50D
11/05/2020	109020	ENVIO TED	4.627,50D	5.245,00D
11/05/2020	111371	ENVIO TED	16.762,00D	22.007,00D
11/05/2020	111701	ENVIO TEV	270,62D	22.277,62D
11/05/2020	116477	ENVIO TED	477,00D	22.754,62D
11/05/2020	119296	ENVIO TED	599,10D	23.353,72D
11/05/2020	126127	ENVIO TED	300,00D	23.653,72D
11/05/2020	130206	ENVIO TED	221,00D	23.874,72D
11/05/2020	133848	ENVIO TED	1.540,00D	25.414,72D
11/05/2020	140034	ENVIO TED	49,50D	25.464,22D
11/05/2020	143354	ENVIO TED	306,90D	25.771,12D
11/05/2020	147384	ENVIO TED	81,90D	25.853,02D
11/05/2020	151259	ENVIO TED	413,03D	26.266,05D
11/05/2020	157614	ENVIO TED	650,00D	26.916,05D
11/05/2020	159853	ENVIO TED	145,00D	27.061,05D
11/05/2020	163620	ENVIO TED	55,00D	27.116,05D
11/05/2020	166310	ENVIO TED	740,26D	27.856,31D
11/05/2020	169295	ENVIO TED	1.636,00D	29.492,31D
11/05/2020	727220	RESG AUTOM	29.492,31C	0,00
12/05/2020	156854	ENVIO TED	5.435,95D	5.435,95D
12/05/2020	158201	ENVIO TED	637,56D	6.073,51D
12/05/2020	159271	ENVIO TED	240,00D	6.313,51D
12/05/2020	160548	ENVIO TED	92,70D	6.406,21D
12/05/2020	727220	RESG AUTOM	6.406,21C	0,00
13/05/2020	137458	ENVIO TED	12.208,00D	12.208,00D
13/05/2020	150788	ENVIO TED	32.130,00D	44.338,00D
13/05/2020	727220	RESG AUTOM	44.338,00C	0,00
14/05/2020	172189	DEVOL TED	800,00C	800,00C
14/05/2020	133036	ENVIO TED	16.742,00D	15.942,00D
14/05/2020	135072	ENVIO TED	40,00D	15.982,00D
14/05/2020	141624	ENVIO TEV	2.400,00D	18.382,00D
14/05/2020	147016	ENVIO TED	1.028,89D	19.410,89D
14/05/2020	149793	ENVIO TED	115,91D	19.526,80D
14/05/2020	172189	ENVIO TED	800,00D	20.326,80D
14/05/2020	727220	RESG AUTOM	20.326,80C	0,00
26/05/2020	000001	CRED TED	483.477,38C	483.477,38C
26/05/2020	990001	APL AUTOM	483.477,38D	0,00
26/05/2020	-	SALDO FINAL		0,00

Opções de Download:

MONEY PLANILHA TEXTO

Sua Segurança

VISUALIZAR IMPRESSÃO

Diário Oficial
Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DF

Nº 67- DOU de 07/04/20 - Seção 1 – p. 72

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 705, DE 6 DE ABRIL DE 2020

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;
Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;
Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;
Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e
Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

Art. 4º As propostas de que tratam esta Portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO
Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
SC	MIRIM DOCE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE MIRIM DOCE	36000308363202000	28560003	100.000,00	100.000,00	1030150192E890042
SC	ORLEANS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS	36000306825202000	40150008	200.000,00	200.000,00	1030150192E890042
SC	PALMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRA	36000309636202000	29250007	100.000,00	100.000,00	1030150192E890042
SC	PAULO LOPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO LOPES	36000306048202000	18800001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890042
SC	PENHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENHA	36000303663202000	29250007	50.000,00	50.000,00	1030150192E890042
SC	PERITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITIBA	36000307425202000	29250007	100.000,00	100.000,00	1030150192E890042
SC	RIO NEGRINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRINHO	36000307652202000	39290003	150.000,00	150.000,00	1030150192E890042
SC	SANTIAGO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTIAGO DO SUL	36000311985202000	41850001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890042
SC	SAO BERNARDINO	FUNDO DE SAUDE DE SAO BERNARDINO SC	36000309081202000	18800001	150.000,00	150.000,00	1030150192E890042
SC	SAO JOAO BATISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	36000306966202000	40150008	100.000,00	100.000,00	1030150192E890042
SC	SAO JOAO BATISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	36000306968202000	40620001	350.000,00	350.000,00	1030150192E890042

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

Extratos

:: Extrato das Contas Individuais

Agência / Tipo / Conta ou Selecione da Lista: 0322/006/00624035-6

Conta Vinculada:

Conta Referência: 0322/006/00624035-6

Nome: SP 353050 FMS () SUSCUSTEIOSUS

Período: de 01/05/2020 até 26/05/2020 PESQUISAR

ou mês: ano: PESQUISAR

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/05/2020		SALDO ANTERIOR		0,00
04/05/2020	000001	CRED TED	150.000,00C	150.000,00C
04/05/2020	000001	CRED TED	500.000,00C	650.000,00C
04/05/2020	990001	APL AUTOM	650.000,00D	0,00
05/05/2020	000001	CRED TED	34.155,48C	34.155,48C
05/05/2020	000001	CRED TED	204.915,53C	239.071,01C
05/05/2020	000001	CRED TED	1.152.441,40C	1.391.512,41C
05/05/2020	000001	CRED TED	21.280,00C	1.412.792,41C
05/05/2020	000001	CRED TED	10.736,82C	1.423.529,23C
05/05/2020	000001	CRED TED	26.240,00C	1.449.769,23C
05/05/2020	000001	CRED TED	44.895,03C	1.494.664,26C
05/05/2020	000001	CRED TED	22.100,60C	1.516.764,86C
05/05/2020	000001	CRED TED	21.919,00C	1.538.683,86C
05/05/2020	000001	CRED TED	46.200,00C	1.584.883,86C
05/05/2020	000001	CRED TED	11.900,00C	1.596.783,86C
05/05/2020	000001	CRED TED	7.500,00C	1.604.283,86C
05/05/2020	000001	CRED TED	3.000,00C	1.607.283,86C
05/05/2020	000001	CRED TED	16.543,21C	1.623.827,07C
05/05/2020	000001	CRED TED	1.120,00C	1.624.947,07C
05/05/2020	000001	CRED TED	500.000,00D	1.124.947,07C
05/05/2020	160839	ENVIO TED	270.143,89D	854.803,18C
05/05/2020	162999	ENVIO TED	4.250,00D	850.553,18C
05/05/2020	199011	ENVIO TED	850.553,18D	0,00
05/05/2020	990001	APL AUTOM	1.483,45D	1.483,45D
06/05/2020	061536	ENVIO TED	5.000,00D	6.483,45D
06/05/2020	061536	ENVIO TED	2.636,25D	9.119,70D
06/05/2020	126920	ENVIO TED	1.750,00D	10.869,70D
06/05/2020	129546	ENVIO TED	2.166,79D	13.036,49D
06/05/2020	133619	ENVIO TED	4.096,41D	17.132,90D
06/05/2020	136415	ENVIO TED	2.355,54D	19.488,44D
06/05/2020	140039	ENVIO TED	280,00D	19.768,44D
06/05/2020	141656	ENVIO TED	1.077,00D	20.845,44D
06/05/2020	142828	ENVIO TED	342,40D	21.187,84D
06/05/2020	145197	ENVIO TED	146,74D	21.334,58D
06/05/2020	147020	ENVIO TED	1.015,00D	22.349,58D
06/05/2020	149183	ENVIO TED	342,00D	22.691,58D
06/05/2020	174503	ENVIO TED	1.530,00D	24.221,58D
06/05/2020	177398	ENVIO TED	24.221,58C	0,00
06/05/2020	727220	RESG AUTOM		

		MUNICIPIO DE MATAO					
SP	MESOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MESOPOLIS	36000310117 202000	31340007	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	MIGUELOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIGUELOPOLIS	36000304682 202000	37350007	150.000,00	150.000,00	1030150192E890035
SP	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA	36000310296 202000	4036000325340022	50.000,00100.000,00	150.000,00	1030150192E890035103015 0192E890035
SP	MONGAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONGAGUA	36000313068 202000	40360003	50.000,00	50.000,00	1030150192E890035
SP	MONTE APRAZIVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE APRAZIVEL	36000306900 202000	31340007	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	MONTE CASTELO	FUNDO MUNICIPAL DE MONTE CASTELO	36000306190 202000	31350005	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	MONTE MOR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE MONTE MOR	36000304181 202000	40360003	50.000,00	50.000,00	1030150192E890035
SP	MORUNGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000309004 202000	393800043346000 237300003	100.000,00200.000,00 100.000,00	400.000,00	1030150192E890035103015 0192E 8900351030150192E890035
SP	NOVA ALIANCA	FUNDO MUNICIPAL	36000314061 202000	31350005	300.000,00	300.000,00	1030150192E890035

Detalhar Ação

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2020

CPF/CNPJ
11.976.738/0001-05

Código IBGE
353050

Prefeito(a)
WANDERLEY FERNANDES MARTINS JUNIOR

Presidente Conselho
JOSÉ ANTONIO SOUSA

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

UF
SP

População
68.885 habitantes

Data Inicial Gestão
12/05/2017

Data inicial da OB
01/04/2020

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA

Município
MOCOCA

Ano Censo
2019

Secretário(a)
ELIANA CRISTINA MAZUCATO FERREIRA PINTO

Data final da OB
30/04/2020

Bloco	Grupo	Ação	Ação Detalhada	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Ações
CUSTEIO	APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO		SEM REPASSE EM 2020. ACESSE O SALDO.				
CUSTEIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	33.868,45	0,00	33.868,45	
CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	46.200,00	0,00	46.200,00	
CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	55.856,42	0,00	55.856,42	
CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	34.155,48	0,00	34.155,48	
CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	6.000,00	0,00	6.000,00	
			Total Geral	**3.775.904,18**	**131.507,05**	**3.644.397,13**	

Bloco	Grupo	Ação	Ação Detalhada	Valor Total	Valor Desconto	Valor Liquido	Ações
CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	150.000,00	0,00	150.000,00	
CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	192.290,53	0,00	192.290,53	
CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	44.895,03	0,00	44.895,03	
CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	11.900,00	0,00	11.900,00	
CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	SAMU 192	21.919,00	0,00	21.919,00	
CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	1.283.948,45	131.507,05	1.152.441,40	
CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	500.000,00	0,00	500.000,00	
CUSTEIO	CORONAVÍRUS (COVID-19)	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	CORONAVÍRUS (COVID-19)	1.305.867,45	0,00	1.305.867,45	
CUSTEIO	GESTÃO DO SUS		SEM REPASSE EM 2020. ACESSE O SALDO.				
CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	10.736,82	0,00	10.736,82	
CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	22.400,00	0,00	22.400,00	
			Total Geral	**3.775.904,18**	**131.507,05**	**3.644.397,13**	

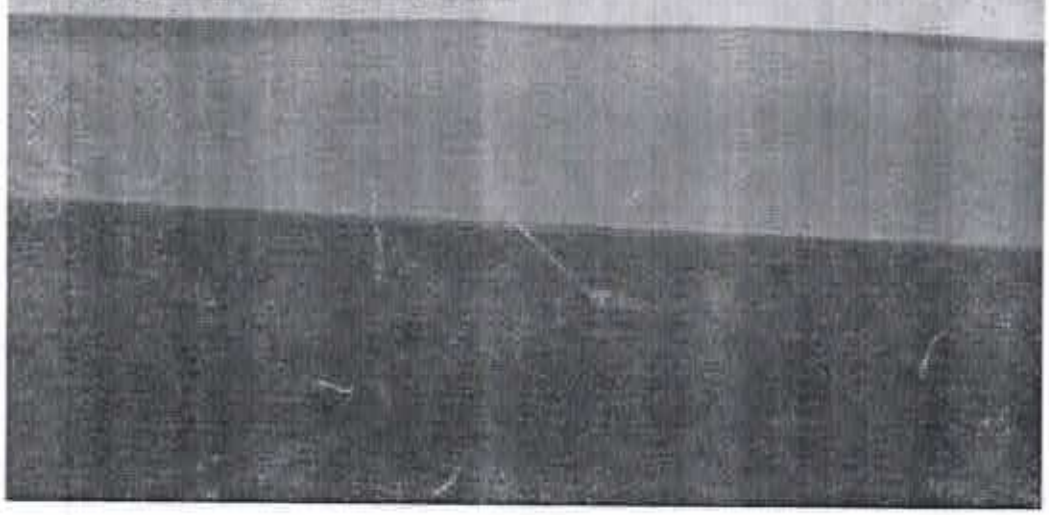
DADOS DA ENTIDADE

HABILITAÇÃO

RELAÇÃO DE EMENDAS

NOVA PROPOSTA

PESQUISA DE PREÇOS



Detalhar Ação

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2020

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA

CPF/CNPJ
11.976.738/0001-05

UF
SP

Município
MOCOCA

Código IBGE
353050

População
68.885 habitantes

Ano Censo
2019

Prefeito(a)
WANDERLEY FERNANDES MARTINS JUNIOR

Data Inicial Gestão
12/05/2017

Secretário(a)
ELIANA CRISTINA MAZUCATO FERREIRA PINTO

Presidente Conselho
JOSÉ ANTONIO SOUSA

Data inicial da OB
01/04/2020

Data final da OB
30/04/2020

Bloco	Grupo	Ação	Ação Detalhada	Valor Total	Valor Desconto	Valor Liquido	Ações
CUSTEIO	APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO		SEM REPASSE EM 2020. ACESSE O SALDO				
CUSTEIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	33.868,45	0,00	33.868,45	
CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	46.200,00	0,00	46.200,00	
CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	55.856,42	0,00	55.856,42	
CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	34.155,48	0,00	34.155,48	
CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	6.000,00	0,00	6.000,00	
			Total Geral	**3.775.904,18**	**131.507,05**	**3.644.397,13**	

Bloco	Grupo	Ação	Ação Detalhada	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Ações
CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	150.000,00	0,00	150.000,00	
CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	192.290,53	0,00	192.290,53	
CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	44.895,03	0,00	44.895,03	
CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	11.900,00	0,00	11.900,00	
CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	SAMU 192	21.919,00	0,00	21.919,00	
CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	1.283.948,45	131.507,05	1.152.441,40	
CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	500.000,00	0,00	500.000,00	
CUSTEIO	CORONAVÍRUS (COVID-19)	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	CORONAVÍRUS (COVID-19)	1.305.867,45	0,00	1.305.867,45	0
CUSTEIO	GESTÃO DO SUS		SEM REPASSE EM 2020. ACESSE O SALDO.				
CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	10.736,82	0,00	10.736,82	
CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	22.400,00	0,00	22.400,00	
			Total Geral	**3.775.904,18**	**131.507,05**	**3.644.397,13**	

Bloco	Grupo	Ação	Ação Detalhada	Valor Total	Valor Desconto	Valor Liquido	Ações
CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	55.866,55	0,00	55.866,55	
INVESTIMENTO	ATENÇÃO BÁSICA		SEM REPASSE EM 2020. ACESSE O SALDO.				
INVESTIMENTO	ATENÇÃO ESPECIALIZADA		SEM REPASSE EM 2020. ACESSE O SALDO.				
			Total Geral	**3.775.904,18**	**131.507,05**	**3.644.397,13**	